

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARUNA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2020 - TP**

CNPJ: 01.746.656/0001-10
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/Nº
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 1/2020
Processo de Licitação: 1/2020
Data do Processo: 23/03/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 204,70 M², LOCALIZADO NA RUA DIVO ALBINO COELHO, BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 6 de Maio de 2020, às 11:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 1/2020, Licitação nº. 1/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data de 06/05/2020 às 11:00hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, deram início a reunião no modo de vídeo conferência, e após as diligências realizadas pela COPELI para esclarecer e sanar alguns apontamentos levantados em ata anterior, a COPELI declara que: com relação a empresa participante REDIL CONSTRUTORA EIRELI, a mesma apresentou os documentos de habilitação de acordo com o exigido no Edital e restou-se HABILITADA. Com relação a empresa J.A ENGENHARIA LTDA, a mesma apresentou o alvará/licença para Funcionamento com prazo de validade vencido (31/12/2019), mas após diligência pela COPELI, constatou-se que conforme Decreto Municipal nº 4.991 de 19 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Tubarão, no seu Art. 1º "Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2019, terão sua validade prorrogada até 29/05/2020, independente da expedição de novo documento", desta forma é válido e dentro do prazo de validade o alvará apresentado pela empresa participante. Com relação aos demais apontamentos levantados em ata anterior da empresa participante J.A ENGENHARIA LTDA, a COPELI entende que o objeto principal de maior relevância do referido processo licitatório é obras e serviços de engenharia, obras de alvenaria e construção de edifícios, e a referida empresa participante possui em seu contrato social, na parte do "Objeto Social", as atividades supramencionadas, objetos sociais estes que também estão identificados claramente na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, na parte de "Objetivos Sociais aprovados junto ao CREA-SC" e contidas também no Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Jaguaruna, no campo: "Ramo de Atividades". Desta forma o Presidente da COPELI juntamente com seus membros, declaram HABILITADA a empresa participante J.A ENGENHARIA LTDA, tendo a mesma apresentado os documentos de habilitação de acordo com o exigido no Edital. Com relação a empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma apresentou as Certidões de pessoa jurídica e física do CREA com prazo de validade vencido, mas após diligência por parte da COPELI, verificou-se que foi expedido a Portaria nº 064/2020 pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, que prorrogou as anuidades dos Profissionais e Empresas do ano corrente (2020) para até 30 (trinta) de setembro de 2020, restando-se as referidas certidões válidas para o presente processo licitatório. Com relação aos demais apontamentos em ata anterior da empresa participante (não apresentou fotocópia da página de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme exigido no item 3.1.16 do Edital e não apresentou a Declaração de Não Parentesco de Servidor, conforme item 21.17 - ANEXO 09 do Edital e modelo disponibilizado no ANEXO 09 do Edital), o Presidente da COPELI juntamente com seus membros declaram INABILITADA a empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Sem mais nada a relatar, ficam desde já as empresas participantes intimadas da decisão em Ata de reunião e do prazo recursal. Salieta-se ainda que a referida Ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 01.746.656/0001-10
AV. DUQUE DE CAXIAS, S/Nº
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2020 - TP**

Processo Administrativo: 1/2020
Processo de Licitação: 1/2020
Data do Processo: 23/03/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 6 de Maio de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes - - Presidente da Comissão de Licitação
Alan Martins Wensing - - Secretário
Gian Marco Canella - - Membro
Blanca Corrêa Rombo Fontana - - Membro
Edna Luiz Teodoro - - Membro